

LEI nº 1189

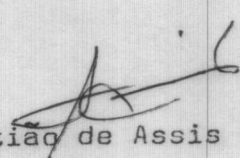
Autoriza assinatura de convênio com a
Secretaria de Estado da Saude

Faço saber que a Câmara Municipal de
Ouro Fino aprova e seu sanciono a se
guinte Lei:

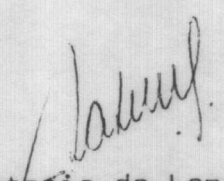
Artigo 1º - Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a assinar
convênio com a Secretaria de Estado da Saude, para
a construção de um Centro de Saude em Ouro Fino.

Artigo 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, o Exe
cutivo Municipal poderá tomar todas as providências
necessárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
trará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ouro Fino, 10 de outubro
de 1980.


Sebastião de Assis
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data su
pra:


José Antonio de Lemos Jr